

MUNICÍPIO DE TANGARÁ – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019/CMDCA

“PERMITE RECONDUÇÃO DE ATUAIS CONSELHEIROS TUTELARES PARA SE HABILITAREM AO PLEITO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.824/2019 a qual autoriza a recondução ilimitada de membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 44 da Resolução n.º 001/2019;

Art. 2º. Fica revogado o item 3.5 do Edital n.º 001/2019;

Tangará – SC, 22 de Maio de 2019.

MARLENE VALESAN
Presidente do CMDCA